Portaria n. 046/2021-2023

Indica funcionária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso do Sul como responsável pelo procedimento de remoção da baixa do RRT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, inciso I, II, XLV e artigo 153, "caput" do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 082/2018 – CEP/ CAUBR, que dispõe no item 1, letra "b": "*indicar funcionário(s) do CAU/UF que será o responsável pelo procedimento de remoção da baixa do RRT, designado por Portaria Presidencial a ser encaminhada à Coordenação Técnica do SICCAU com a solicitação de permissão por meio de GAD – Gerenciador Avançado de Demandas do CSC*".

RESOLVE:

Art 1º. Designar a funcionária **FABRÍCIA DE CARVALHO TORQUATO**, CPF: 817.400.421-15, Gerente de Fiscalização, para ser responsável pelo procedimento de remoção da baixa do RRT, até deliberação em contrário.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 06 de setembro de 2022.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.